



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Ednilson Francisco Neto
1.2 Partido Político	Partido Novo
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 15.164,29 (quinze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para a execução de pequenos reparos e serviços de manutenção no playground localizado no CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, compreendendo a recuperação e substituição de brinquedos danificados, pintura, reparos estruturais, troca de peças, fixação de equipamentos, adequação do piso, melhorias nas condições de segurança e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento e a conservação do espaço de recreação infantil. A manutenção preventiva e corretiva de playgrounds escolares contribui para a preservação da infraestrutura e para a segurança das crianças durante as atividades recreativas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

2.3 Justificativa / Motivação

Garantir a conservação e a segurança do playground do CAIC, proporcionando um ambiente adequado para as atividades recreativas e pedagógicas das crianças atendidas pela unidade escolar.

A realização dos pequenos reparos permitirá a recuperação dos equipamentos já existentes, prevenindo acidentes, ampliando a vida útil da estrutura e proporcionando melhores condições de lazer, socialização e desenvolvimento motor das crianças. Além disso, a manutenção periódica da infraestrutura escolar contribui para um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, Município de Alfenas – MG.

4.2 Resultados esperados para a população

A execução da presente emenda proporcionará a recuperação e conservação do playground do CAIC, garantindo melhores condições de segurança, acessibilidade e utilização por parte das crianças, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar. Espera-se a melhoria da infraestrutura do espaço recreativo, ampliando as oportunidades para o desenvolvimento de atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

	lúdicas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças. Além disso, a realização dos pequenos reparos reduzirá os riscos de acidentes, preservará os equipamentos existentes e aumentará sua vida útil, assegurando um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de ensino e aprendizagem.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 500 alunos, além de professores, servidores, pais e demais membros da comunidade escolar atendidos pelo CAIC. (Esse quantitativo pode ser ajustado conforme o número oficial de estudantes matriculados na unidade.)

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
15/07/2026	Ednilson Francisco Neto	EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Assinado de forma digital por EDNILSON FRANCISCO NETO:00713203692 Dados: 2026.07.21 13:54:09 -03'00'